



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº.46/2009

O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, determinar a realização de **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados no processo nº 2007.0023.6585-3/0, em tramitação neste Órgão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, designados os Juízes Corregedores Auxiliares **Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Dr. Ireylande Prudente Saraiva**, que apresentarão circunstanciado relatório em caráter sigiloso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA